



EDITAL DE INTIMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES AO EX-GESTOR JOÃO BOSCO BITTENCOURT,  
COMPARECER À REUNIÃO DO DIA 13.11.2019, ÀS 09H:00MIN.  
JULGAMENTO CONTAS, EXERCÍCIO 2014 REF.  
PARECER PRÉVIO PROCESSO 09224-15 DO TCM.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Exmº. Sr.

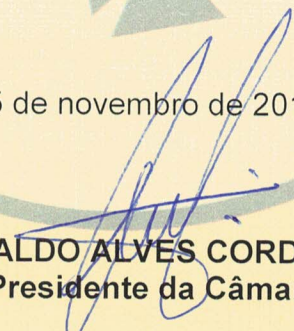
**JOÃO BOSCO BITTENCOURT**

MD. Ex-Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 180, §7º, do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, tendo em vista não ter sido encontrado o Sr. JOÃO BOSCO BITTENCOURT, vem, através do presente EDITAL, **INTIMAR** Vossa Excelência, da reunião de julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2014, em face do PARECER PRÉVIO constante do Processo TCM n.º 09224-15, do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que “Opina pela **rejeição**, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de **TEIXEIRA DE FREITAS**, relativas ao exercício de 2014, **ora designada para o dia 13 de novembro de 2019, às 09:00 h**, no Auditório Francistônio Alves Pinto, da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, sito a Rua Massanori Nagao, n.º 64, bairro Centro, Teixeira de Freitas/BA.

Outrossim, informamos que por força das disposições contidas no art. 180, §§ 8º e 9º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que o Gestor das Contas, Sr. João Bosco Bittencour, poderá fazer-se presente à reunião de julgamento das Contas ou far-se-á por meio de representante devidamente habilitado, e terá o tempo de até 60 ( sessenta ) minutos para apresentação de considerações à defesa.

Teixeira de Freitas – BA, 05 de novembro de 2019.

  
**RONALDO ALVES CORDEIRO**  
Presidente da Câmara

Certifico que foi Publicado  
Em 05/11/19  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006